

## TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 09/SMS. G/2019

**PROCESSO Nº** 6018.2019/0056319-8 ✓

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LAPA LTDA. ✓

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 de 25/05/2022, para o período de agosto/2022 e Portaria 589/2022, perfazendo o total de R\$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, Fonte do Recurso 03.2.621.0730

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário LUIZ CARLOS ZAMARCO, doravante designada simplesmente por CONVENIENTE e, do outro lado, DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LAPA LTDA, com sede em São Paulo, na Rua Marcelina nº 322, Vila Romana, CEP 05044-010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.649.428/0001-60, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) 1410.20 sob o NIRE 35.219.359.32-5, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº sob o nº 917797, neste ato representado por seu Diretor Presidente Geral, BRUNO SANTOS HADDAD, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 99283350/IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.865.186-34, adiante designada como CONTRATADA, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 03/2023 ao CONTRATO Nº 09/SMS. G/ 2019, consoante despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 31/03/2023 pág. 48, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas de acordo com apuração realizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A CONTRATADA receberá transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

O valor de repasse a este prestador da produção realizada no período de agosto de 2022, importa em única parcela de R\$ 859,20 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos), valor esse que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022), conforme demonstrado:

CIRURGIAS ELETIVAS - RES. 52 DE 25/05/2022	
AGOSTO DE 2022	R\$ 859,20
TOTAL	R\$ 859,20

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de nº 173 – Pág. 26 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de agosto/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, .....<sup>13</sup> de ABRIL de ..... de 2023.



**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**BRUNO SANTOS**  
**HADDAD:89886518634**

Assinado de forma digital por BRUNO  
SANTOS HADDAD:89886518634  
Dados: 2023.04.06 16:24:55 -03'00'

**BRUNO SANTOS HADDAD**  
**DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LAPA LTDA.**



TESTEMUNHAS:

*Conforme Parecer (079554681) e  
Dep. (080687388) e  
Relatório de Bruno Haddad  
RF: 634.697.9*

